



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

Ofício nº 041/2019/Fiscalização - CRA-RO

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

Ao

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - Superintendência Regional dos Estados Rondônia e Acre
Av. Farquar, 3.305 – Panair. Cep: 78904-660

Assunto: Referente Edital Nº PE/1/2019

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Administração de Rondônia – CRA/RO, Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, vem através deste comunicar que:

1. Estão obrigadas ao registro neste Conselho, as **empresas participantes de certames licitatórios** para a contratação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Vigilância e Transportes (Logística), e todos que constituem serviços com terceirização de mão de obra, bem como os de Consultoria no campo de Administração (Planos de Cargos e Salários), Organização Estrutural, Patrimonial, Recursos Humanos (Treinamento e Seleção de Pessoal), Planejamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário.

Lei 4.769/65:

Art. 2º - A atividade profissional de Administrador será exercida como profissão liberal ou não, mediante:

* Pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

* Pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como Administração e Seleção de Pessoal, Organização e Métodos, Orçamentos, Administração de Material, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Produção, Relações Industriais, bem como outros campos em que se desdobrem ou sejam conexos: Administração de Consórcio, Administração de Comércio Exterior, Administração de Cooperativas, Administração Hospitalar, Administração de Condomínios, Administração de Imóveis, Administração de Processamento de Dados/Informática, Administração Rural, Administração Hoteleira, Factoring, Turismo.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

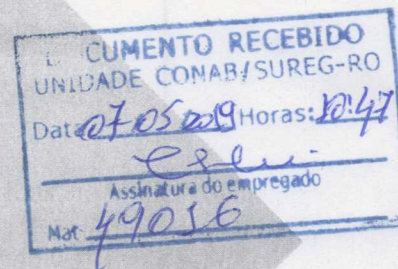
2. A legitimidade da obrigatoriedade fica evidenciada no objeto social da empresa, no tipo de serviço a ser contratado e no artigo 30, inciso I da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, que determina a comprovação do registro.

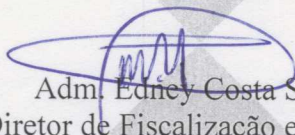
Face o exposto, se faz necessário observar as normas legais referidas, fazendo constar nos Editais de Licitação, para prestação de serviços a exigência de estar a empresa devidamente registrada nesta Autarquia, fazendo valer a Resolução Normativa CFA Nº 525/2017 em seu Art. 4º, III, "a" conforme legislação específica.

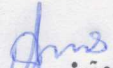
Colocamos nossa unidade de Fiscalização à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário, pelo telefone (69) 3224-1706, 3221-5099 ou através do e-mail fiscalizacao.cra-ro@hotmail.com

Agradecemos pela contribuição para com este Conselho, auxiliando a Fiscalização e promovendo a valorização da Ciência da Administração.

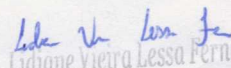
Atenciosamente,




Adm. Edney Costa Souza
Diretor de Fiscalização e Registro
CRA-RO 3671


Anderson Conceição Gomes
Superintendência Regional de Rondônia
Superintendente

*Do Seade, em: 07/05/2019 -
Para conhecimento e verificação
quanto as exigências do Conselho.*


Lidiane Vieira Lessa Fernandes
Gerência de Finanças e Adm. - GEFAD/RO
Gerente